



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Subsecretaria de Terminais

Despacho – SEMOB/SUTER

Brasília, 04 de abril de 2025.

À Subsecretaria de Terminais - SUTER

Assunto: Pedido de esclarecimento 3- SYS Comunicação e Tecnologia - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – UASG 926267

1. Em atenção ao Despacho SEMOB/SUAG/PREG ([167404886](#)) sobre o Pedido de Esclarecimento 3 relativo à licitação em referência, segue os autos com os devidos esclarecimentos:
2. **Item 1.** Dimensões do Piso de Concreto (Item 1 – Piso Frágil ou Inexistente).
3. Conforme consta no Anexo III (p. 64 do Edital), o piso de concreto para instalação dos paraciclos está padronizado nas dimensões de 2,20m x 3,0m.
4. Pergunta: Essas medidas são fixas ou há possibilidade de variação (ex.: locais com dimensões maiores), o que impactaria nos custos de execução?
5. Resposta: As medidas dos paraciclos são fixas, sem possibilidade de variação, uma vez que os conjuntos de três unidades devem ser instalados conforme o orçamento aprovado. As dimensões para a instalação estão determinadas no Edital, especificamente no Anexo III.
6. **Item 2.** Necessidade de Demolição em Piso Frágil (Item 1).
7. Pergunta: Em casos de piso frágil, será necessária a demolição completa do piso existente antes da execução da nova base de concreto, ou apenas reforço estrutural? Isso afetaria diretamente o custo e o escopo do serviço.”
8. Resposta: Em caso de piso frágil, a área a ser demolida para a execução do novo piso em concreto será de 2,20 x 3m, que corresponde à área necessária para a instalação da nova base.
9. **Item 3.** Revisão de Custos – Tubo de Aço Inox (Item 1 e 2) Em nossa pesquisa de mercado, verificamos que o valor estimado para o tubo de aço inoxidável (conforme especificado) está abaixo do praticado pelos fornecedores industriais.
10. Pergunta: Há possibilidade de revisão dessa planilha ou ajuste nas especificações para adequação à realidade de mercado?
11. Resposta: O valor estimado na planilha orçamentária reflete o preço atual praticado no mercado e não sofrerá ajustes ou atualizações futuras.
12. **Item 4.** Garantia de Quantidade Mínima Contratada O edital prevê um volume significativo (800 conjuntos para piso frágil e 200 para piso existente), mas menciona "futura e eventual aquisição".
13. Pergunta: Há garantia de que todo o quantitativo será demandado durante a vigência do contrato, ou existe risco de aquisições muito abaixo do estimado? Isso é crucial para nosso planejamento de compras em escala.

14. **Resposta:** Não há garantia de que o total de unidades previstas no edital será efetivamente implantado.

15. **Item 5.** Possibilidade de Vistoria Técnica Prévia.

16. **Pergunta:** Seria possível agendar uma vistoria técnica em alguns locais pré-definidos para instalação, a fim de verificar in loco as condições de:

17. Piso existente (Item 2);

18. Piso frágil/inexistente (Item 1)?

19. Isso nos permitiria elaborar proposta mais precisa e evitar surpresas na execução.

20. **Resposta:** A vistoria técnica não é possível nesse momento pois ainda não estão definidos os pontos de implantação.

21.

22. **Item 6.** Reunião Técnica Presencial.

23. **Pergunta:** Seria possível agendar uma reunião presencial entre nosso engenheiro responsável e o engenheiro da SEMOB responsável pela planilha de custos? O objetivo seria alinhar tecnicamente:

24. Critérios de dimensionamento e materiais;

25. Compatibilização dos valores unitários com o mercado atual;

26. Esclarecimentos sobre metodologias de instalação.

27. **Resposta:** Não. Em respeito aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, os organizadores da licitação e os licitantes devem se comunicar apenas dentro dos parâmetros legais, e os esclarecimentos devem ser formais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA - Matr.0286213-1, Assessor(a) Especial**, em 04/04/2025, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=167614365)
verificador= **167614365** código CRC= **17EF04CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.semob.df.gov.br